ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 387, de 25 de abril de 2025.

DENOMINA DE CRECHE MUNICIPAL JOSÉ GALDINO DA COSTA, A CRECHE DO DISTRITO DE LAGOA DO JUCÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica doravante denominada de **CRECHE MUNICIPAL JOSÉ GALDINO DA COSTA,** a Creche do Distrito de Lagoa do Jucá, localizada na zona rural deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - PB, 25 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092